



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviço, de 27 de fevereiro de 2023.

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 8/2023 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 00391-00011791/2018-48

Informação Técnica: n.º 351/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI
([99656955](https://www.brasiliaambiental.gov.br/portal/assessoria-de-comunicacao/boletim-de-servico/2023/02/27/autorizacao-ambiental-sei-gdf-n-8-2023-ibram-presi))

Interessado: GUSTAVO CARVALHO DE VASCONCELOS

CNPJ: 691.538.061-91

Endereço: Sítio Aroeira localizado no km 11/12 da DF-150, na Região Administrativa da Fercal

Coordenadas Geográficas: X - 192.338,00 / Y - 8.272.103,49- UTM SIRGAS 2000 - Zona 23 S

Porte: Não se aplica

Potencial Poluidor: Não se aplica

Registro no CAR: Não se aplica

Atividade Licenciada: Coleta, Captura e Transporte para estudo de fauna

Prazo de Validade: 08/02/2024

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. A publicação da presente Autorização Ambiental será feita no site do Brasília Ambiental, por meio do Boletim de serviços, conforme Art. 11 da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2017;
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
3. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
4. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
5. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

6. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
7. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

II - DA EQUIPE AUTORIZADA A REALIZAR A COLETA E CAPTURA DE FAUNA:

1. JOÃO PAULO BALDONI KLIER PÉRES - CRBio: 080616/04-D, Biólogo, Coordenador;
2. ROBERTA GOMES CHACON - CRBio: 062501/04-D, Biólogo;
3. LUIZ ANDRÉ DE ABREU - CRBio: 037668/04-D, Biólogo;
4. ALEXANDRE DE SOUZA PORTELLA - CRBio: 037850/04-D, Biólogo;
5. DANIEL MARQUES ALVES VELHO - CRBio: 049947/04-D, Biólogo.

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental permite a coleta e captura para estudo da fauna do empreendimento denominado Sítio Aroeira, e o transporte de entomofauna para compor a Coleção Entomológica do Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília;
2. O estudo de Fauna deverá ser desenvolvido conforme Plano de Trabalho (94358932) para os grupos de mastofauna, herpetofauna, avifauna e entomofauna;
3. O responsável técnico deverá entrar em contato com a DILAM VI e UFAU (pelos e-mails: dilam6@ibram.df.gov.br e fauna@ibram.df.gov.br) para informar previamente sobre campanhas de amostragem, e para o encaminhamento do cronograma das atividades em campo, com antecedência de pelo menos **10 (dez) dias** úteis, para que a equipe técnica possa acompanhar as atividades caso entenda necessário;
4. Toda e qualquer alteração metodológica deverá ser requerida previamente ao Brasília Ambiental;
5. Após a finalização dos estudos de fauna deverá ser apresentado Relatório Final - técnico e fotográfico-, em conformidade com o proposto no plano de trabalho aprovado;
6. Realizar análise e discussão das informações no Relatório Final; com ênfase nos possíveis impactos do empreendimento e as medidas mitigatórias que serão implantadas;
7. Apresentar no Relatório Final as coordenadas geográficas dos pontos efetivamente estudados, assim como os shapes dos caminhos realizados nas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

buscas ativas. Observar que o SEI permite o upload das extensões de arquivos de georreferenciamento: geotiff; .shp; .shx; .dbf; .gml; .geojson; .gqs; .kml.

Na apresentação dos arquivos geoespaciais com os pontos de localização das espécies registradas, deve ser incluída no arquivo shapefile (ou em PDF ocerizado) a tabela de atributos contendo as colunas abaixo, informações em letra minúscula e "_" no lugar de espaço, ou entre nomes compostos:

- a. Coordenada X (projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, 23S)
 - b. Coordenada Y (projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, 23S)
 - c. Espécie
 - d. Nome popular
 - e. Data
 - f. Hora (usar marcação em 24h)
 - g. Tipo de registro (indivíduo, toca, rastro, pegada, restos, fezes, etc)
 - h. Imagem (incluir a foto do registro)
 - i. Vocalização (incluir o arquivo da gravação da vocalização, se este for o tipo de registro realizado, ou encaminhar para o link do site "wikiaves", onde foi salvo o registro específico).
8. Após a entrega dos resultados, caso entenda necessário, a equipe técnica do Brasília Ambiental poderá solicitar novas análises (não previstas no plano de trabalho) como forma de complementar o estudo e fornecer mais subsídios para tomada de decisão sobre a área.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente